



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**APOSTILA RETIFICATÓRIA Nº 021/2025**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA – ITAPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas, faz saber que com fundamento na decisão definitiva proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no âmbito do Processo TC nº 021905.989.24-0,

**Art. 1º** Retifica o Ato de Aposentadoria nº 040/2023, publicado em 04/04/2023, concedido ao(à) servidor(a) **ANA IZABEL DA SILVA MENDES**, matrícula nº 6765, originalmente fundamentado no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, para constar como base legal o art. 20 da Lei Municipal nº 2.427/2015 c/c o § 3º do art. 40 da Constituição Federal, com cálculo do benefício pela média aritmética das maiores contribuições, nos termos da legislação vigente.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Itapeçerica da Serra, 23 de maio de 2025

RAFAEL DE JESUS FREITAS  
Superintendente

VERA LUCIA ROSSI FERREIRA  
Diretora Administrativa e Previdenciária